



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.885 /

**"ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

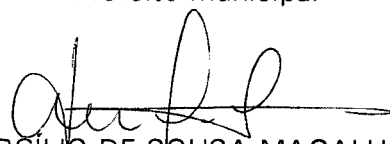
DECRETA:

ART. 1º - Fica a Coordenação do Programa Municipal de DST /Aids da Secretaria Municipal de Saúde designada a realizar todos os procedimentos para aquisição de bens e contratações pertinentes ao desenvolvimento dos projetos decorrentes do Acordo de Empréstimo 4392/BR firmado entre o BIRD e a União, em andamento neste Município, conforme orientações do Ministério da Saúde, aquisições essas sob a denominação "shopping."

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração


ORLANDO HUMBERTO RIBEIRO GRACIOSE
Secretário Municipal de Saúde


CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS
Controladora Geral